



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

Ementa:

INDICANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, URGENTEMENTE, INSTITUIR POR MEIO DE PROJETO DE LEI, O “DOMINGO CULTURAL” QUE CONSISTE NA CRIAÇÃO DA FEIRA DE ARTESANATOS, REALIZADA TODOS OS DOMINGOS, NA TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA, AO LADO DA PRAÇA DO ESTRELA (ALMIR GABRIEL), NO PERÍMETRO ENTRE AS RUAS TIRADENTES E PRESIDENTE KENNEDY, PARA QUE ALI ARTISTAS PLÁSTICOS, ESCULTORES, LUTHIER, MOVELEIROS, MARCHETEIROS, ARTESÃOS DIVERSOS, BORDADEIRAS, COSTUREIRAS, CONFECCIONADORES DE BRINQUEDOS, CONFEITEIRAS, QUITUTEIRAS ENTRE OUTROS, POSSAM EXPOR E VENDER SEUS TRABALHOS ARTESANAIS, BEM COMO TENHA ESPAÇO PET (PARA ATENDIMENTO DE CONSULTA E ADOÇÃO) E ATRAÇÃO MUSICAL. DEVENDO SER ESTENDIDO A OUTROS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

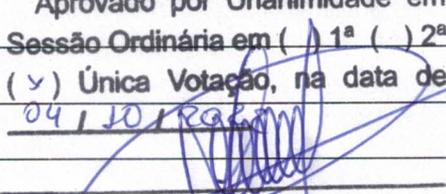
Interessado:

**VEREADOR ROSIMAR POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO (PROFESSOR
ROSIMAR POSSIDÔNIO)**

Proposição:

INDICAÇÃO N.º 020/2022, de 16 de setembro de 2022.

Movimento do Processo

Andamento	Data		
AO PLENÁRIO (48ª Sessão Ordinária)	20	09	2022
A DIRETORIA LEGISLATIVA	20	09	2022
AO ASSESSOR JURÍDICO	22	09	2022
A DIRETORIA LEGISLATIVA	26	09	2022
A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL	26	09	2022
A DIRETORIA LEGISLATIVA	28	09	2022
AO PLENÁRIO (52ª SESSÃO ORDINÁRIA – Em discussão e votação única aprovada por unanimidade)	04	10	2022
A DIRETORIA LEGISLATIVA	04	10	2022
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL Aprovado por Unanimidade em Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª (x) Única Votação, na data de <u>04/10/2022</u>			
 _____ Presidente			



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(x) Única Votação, na data de
04/10/2022

INDICAÇÃO N.º 020 /2022.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROTOCOLO Nº 356/2022
EM, 19/09/2022
Maria Perpetuo Socorro de Lima
Maria Perpetuo Socorro de Lima

O Vereador com assento neste Parlamento, depois de cumpridas as formalidades regimentais, solicita que seja encaminhado expediente ao **Executivo Municipal**, sugerindo urgentemente:

INSTITUIR POR MEIO DE PROJETO DE LEI, O “DOMINGO CULTURAL” QUE CONSISTE NA CRIAÇÃO DA FEIRA DE ARTESANATOS, REALIZADA TODOS OS DOMINGOS, NA TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA, AO LADO DA PRAÇA DO ESTRELA (ALMIR GABRIEL), NO PERÍMETRO ENTRE AS RUAS TIRADENTES E PRESIDENTE KENNEDY, PARA QUE ALI ARTISTAS PLÁSTICOS, ESCULTORES, LUTHIER, MOVELEIROS, MARCHETEIROS, ARTESÃOS DIVERSOS, BORDADEIRAS, COSTUREIRAS, CONFECCIONADORES DE BRINQUEDOS, CONFEITEIRAS, QUITUTEIRAS ENTRE OUTROS, POSSAM EXPOR E VENDER SEUS TRABALHOS ARTESANAIS, BEM COMO TENHA ESPAÇO PET (PARA ATENDIMENTO DE CONSULTA E ADOÇÃO) E ATRAÇÃO MUSICAL. DEVENDO SER ESTENDIDO A OUTROS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

A presente sugestão pretende que seja fechado das 8 às 18 horas, aos domingos, o perímetro da Travessa Quintino Bocaiúva, ao lado da Praça do Estrela (Almir Gabriel), entre as ruas Tiradentes e Presidente Kennedy, para que os munícipes promovam ações de convivência, com recreação e lazer, jogos de tabuleiro, comércios de produtos artesanais e gourmet diversos. Devendo ser instaladas barracas com mesas, entre outros. Buscando incentivar os profissionais, incentivando-os na criação de suas obras e/ou produtos artesanais e gourmet, dando oportunidade de expô-las à venda sem prejuízo do comércio em geral. Devendo ser envolvidos: SECULT, SEMUTRAN, SEMICS, entre outras.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Professor Rosimar Possidônio
Vereador / Republicanos



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

PARECER 508/2022/ASSJUR:

Indicação nº 020/2022

Autor: Vereador Rosimar Possidônio.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

RECEBI

Em 26/09/2022

Assessoria Jurídica

Indica ao Gestor Municipal, para que o mesmo, em conjunto com as secretarias competentes de sua administração, **envide esforço** para instituir por meio de Projeto de Lei, o **domingo cultural** que consiste na criação da feira de artesanatos, realizada todos os domingos, na Travessa Quintino Bocaiuva, ao lado da Praça do Estrela (Almir Gabriel), no perímetro entre as Ruas Tiradentes e Presidente Kennedy, para que ali artistas plásticos, escultores, luthiers, moveleiros, marcheteiros, artesãos diversos, bordadeiras, costureiras, confeccionadores de brinquedos, confeitarias, quituteiras entre outros, possam expor e vender seus trabalhos (produtos) artesanais, bem como tenha espaço PET (para atendimento de consulta e adoção), atração musical. Devendo ser estendido a outros Bairros do Município de Castanhal.

Veio para exame desta Assessoria Jurídica acerca da **INDICAÇÃO nº 020/2022**, de propositura do **Vereador Rosimar Possidônio**, indica ao Gestor Municipal, para que o mesmo, em conjunto com as secretarias competentes de sua administração, **envide esforço** para instituir por meio de Projeto de Lei, o **domingo cultural** que consiste na criação da feira de artesanatos, realizada todos os domingos, na Travessa Quintino Bocaiuva, ao lado da Praça do Estrela (Almir Gabriel), no perímetro entre as Ruas Tiradentes e Presidente Kennedy, para que ali artistas plásticos, escultores, luthiers, moveleiros, marcheteiros, artesãos diversos, bordadeiras, costureiras, confeccionadores de brinquedos, confeitarias, quituteiras entre outros, possam expor e vender seus trabalhos (produtos) artesanais, bem como tenha espaço PET (para atendimento de consulta e adoção), atração musical. Devendo ser estendido a outros Bairros do Município de Castanhal, passamos a exarar o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal estabelece em seu artigo 119 o fundamento legal para a propositura das indicações, ora transcritas.

Art.119. Indicação é a propositura que tem por fim sugerir ao Poder Executivo, medidas de interesse público que não caibam em Projetos de iniciativa da Câmara.



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

Destarte, em análise ao objeto da indicação verifica-se que se trata de **sugestão de interesse público** de autoria do referido Edil ao **Executivo Municipal**.

Portanto, em análise ao objeto de indicação, nota-se que é a razão de **alento de interesse público de autoria do Vereador Rosimar Possidônio** com assento neste Notável Parlamento, com remessa ao Executivo Municipal, entretanto, não sendo matéria pertinente para projeto de iniciativa desta Casa de Leis.

Posto isto, estando à propositura em comento, prevista no ordenamento jurídico deste Parlamento Municipal, esta Assessoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente pelo seguimento da indicação nº 020/2022 ao Executivo municipal.**

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo de quem de direito.

Castanhal/PA, 26 de setembro de 2022.


Zadoqueu Barbosa

ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PA 23479

Zadoqueu Barbosa
Assessor Jurídico
Portaria nº 009/2021.D.A.
OAB/PA nº 23479.



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

INDICAÇÃO Nº 020/2022, de 16/09/2022.

INDICANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, URGENTEMENTE, INSTITUIR POR MEIO DE PROJETO DE LEI, O "DOMINGO CULTURAL" QUE CONSISTE NA CRIAÇÃO DA FEIRA DE ARTESANATOS, REALIZADA TODOS OS DOMINGOS, NA TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA, AO LADO DA PRAÇA DO ESTRELA (ALMIR GABRIEL), NO PERÍMETRO ENTRE AS RUAS TIRADENTES E PRESIDENTE KENNEDY, PARA QUE ALI ARTISTAS PLÁSTICOS, ESCULTORES, LUTHIER, MOVELEIROS, MARCHETEIROS, ARTESÃOS DIVERSOS, BORDADEIRAS, COSTUREIRAS, CONFECCIONADORES DE BRINQUEDOS, CONFEITEIRAS, QUITUTEIRAS ENTRE OUTROS, POSSAM EXPOR E VENDER SEUS TRABALHOS ARTESANAIS, BEM COMO TENHA ESPAÇO PET (PARA ATENDIMENTO DE CONSULTA E ADOÇÃO) E ATRAÇÃO MUSICAL. DEVENDO SER ESTENDIDO A OUTROS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

Autor: Vereador Rosimar Possidônio do Nascimento (Professor Rosimar Possidônio)

A Indicação, foi recebida a fim de ser apreciada quanto a seu aspecto Constitucional, Legal e Jurídico, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria em apreço está elaborada de acordo com as técnicas redacionais. Esta, Comissão Permanente, após análise minuciosa do conteúdo, bem como discussão da relevância da presente Indicação, e empenhada em nortear a aludida Proposta, embasada em orientações da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, favoravelmente a sua tramitação, conclui, igualmente, pela regular tramitação.

Mediante isso, naquilo que nos cabe examinar, a referida Indicação encontra-se em condição de ser tramitada, cabendo aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição.



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castanhal, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.


Rosimar Possidônio do Nascimento
Presidente


Everton Joylson Abreu de Oliveira
Membro


Paula Cristina Titan Rebello
Membro


Francinaldo Araújo Montel
Membro


Silvério Ribeiro Silvestre
Membro